

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 113/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 041/2026



Ilha Comprida, 09 de abril de 2026

**Ao Exmo. Senhor Milton César Pires**  
**Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP**

**Exmo. Senhor,**

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 41/2026, de autoria da Nobre Vereadora Marcia Padilha Izidoro Romano, encaminho as informações concedidas a esta Chefia do Poder executivo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**Item 1.** Segue anexa cópia integral do Contrato nº 091/2025 (anexo 1);

**Item 2. I)** Empresa BEM ESTAR E SAÚDE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 18.657.495/0001-91 sob contrato nº 53/2023. Diretor Técnico: Aalan Sousa Galian Bambulin, encerrado em 16 de dezembro de 2025.

**II)** A entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA, CNPJ nº 95.627.873/0001-35, sob contrato nº 91/2025, Diretor Técnico Aalan Sousa Galian Bambulin, que possui suas devidas comissões:

**a)** COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, designados pela portaria nº 51/2026;

- Ariane Lourdes Moreira de Oliveira – Secretária de Saúde;
- Alessandra dos Santos Lima – Coordenadora do Pronto Atendimento;
- Silvana Ribeiro Lopes – Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

**b)** COMISSÃO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO são designadas através da portaria nº 51/2026;

- Josimar Aguiar de Souza;
- Sergio de Carvalho Prado;
- Guilherme Aires Rocha de Souza.

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'nfo' in a stylized, cursive script.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

**Item 3.** Seguem anexos Relatórios Analíticos de Fornecedor ref. ex. 2025 e 2026. (anexos 2 e 3)

**Item 4.** À empresa BEM ESTAR E SAUDE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA., referente ao período fevereiro de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 192.270,00.

- Referente ao período março de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 181.662,00.
- Referente ao período abril de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 157.959,75.
- Referente ao período maio de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 177.251,21.
- Referente ao período junho de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 159.009,50.
- Referente ao período julho de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 163.208,50.
- Referente ao período agosto de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 183.227,40.
- Referente ao período setembro de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 176.090,96.
- Referente ao período outubro de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 185.336,13.
- Referente ao período novembro de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 168.024,46
- Referente ao período dezembro de 2025, foi pago o valor mensal de R\$ 94.459,08.

À entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA, sob CNPJ nº 95.627.873/0001-35, sob contrato nº 91/2025, no valor global de 9.168.000,00.

- Pagamento mensal, referente dezembro/janeiro no valor de R\$ 764.000,00;
- Pagamento mensal referente ao período janeiro/fevereiro no valor de R\$ 764.000,00;

**Itens 5, 6 e 8.** - A empresa BEM ESTAR E SAUDE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA encaminhava mensalmente os relatórios de pontos dos médicos e cargas horarias efetuadas de plantão:

*Handwritten signature*



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

## GABINETE DA PREFEITA



Março de 2025;

ESCALA MARÇO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA								
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA	DIA						DR. LUIZA - CRM 19740	DR. BRUNO D. - CRM 251813
	NOITE						DR. PRISCILA R. - CRM 26088	DR. ANDERSON - CRM 10748/P
2ª SEMANA	DIA	DR. AALAN - CRM 26471	DR. MARCELA (PREFETURA)	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. AALAN - CRM 26471	DR. LUIZA - CRM 19740	DR. BRUNO D. - CRM 251813
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 10748/P	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. BRUNO D. - CRM 251813	DR. AALAN - CRM 26471	DR. PRISCILA R. - CRM 26088	DR. BEATRIZ D. - CRM 267786
3ª SEMANA	DIA	DR. AALAN - CRM 26471	DR. MARCELA (PREFETURA)	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. AALAN - CRM 26471	DR. LUIZA - CRM 19740	DR. BRUNO D. - CRM 251813
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 10748/P	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. BRUNO D. - CRM 251813	DR. AALAN - CRM 26471	DR. PRISCILA R. - CRM 26088	DR. BEATRIZ D. - CRM 267786
4ª SEMANA	DIA	DR. AALAN - CRM 26471	DR. MARCELA (PREFETURA)	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. AALAN - CRM 26471	DR. LUIZA - CRM 19740	DR. BRUNO D. - CRM 251813
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 10748/P	DR. RAYANE - CRM 196282	DR. FERNANDO (PREFETURA)	DR. BRUNO D. - CRM 251813	DR. AALAN - CRM 26471	DR. PRISCILA R. - CRM 26088	DR. BEATRIZ D. - CRM 267786



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

		PS - MARÇO 2025																																				
DATA	MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	HORAS	MÉDICO				
DIA	GUILLERME	12:00						12:00				12:00						12:00				12:00										12:00	60:00	GUILLERME				
	AALAN		12:00																	12:00														12:00	60:00	AALAN		
	BRUNO			12:00																															12:00	60:00	BRUNO	
	BEATRIZ				12:00																															12:00	60:00	BEATRIZ
	ANDERSON					12:00																														12:00	60:00	ANDERSON
	RAYANE						12:00																													12:00	60:00	RAYANE
	PRISCILA							12:00																												12:00	60:00	PRISCILA
	LUIZA								12:00																											12:00	60:00	LUIZA
	YASMIN									12:00																										12:00	60:00	YASMIN
	ISABELLA										12:00																									12:00	60:00	ISABELLA
	GABRIEL											12:00																								12:00	60:00	GABRIEL
NOITE	GUILLERME																																		12:00	60:00	GUILLERME	
	GABRIEL																																		12:00	60:00	GABRIEL	
	CAMILA																																		12:00	60:00	CAMILA	
	AALAN																																		12:00	60:00	AALAN	
	BRUNO																																		12:00	60:00	BRUNO	
	BEATRIZ																																		12:00	60:00	BEATRIZ	
	ANDERSON																																		12:00	60:00	ANDERSON	
	JOÃO MELLOHER																																		12:00	60:00	JOÃO MELLOHER	
	RAFAELA																																		12:00	60:00	RAFAELA	
	PRISCILA																																		12:00	60:00	PRISCILA	
	LUIZA																																		12:00	60:00	LUIZA	
HENRIQUE																																		12:00	60:00	HENRIQUE		
																																	168:00:00	TOTAL				

*Handwritten signature/initials.*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Abril de 2025;

		ESCALA ABRIL 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA	DIA	1	2	3	4	5	6	7
	NOITE	8	9	10	11	12	13	14
	DIA	15	16	17	18	19	20	21
2ª SEMANA	DIA	22	23	24	25	26	27	28
	NOITE	29	30	31	1	2	3	4
	DIA	5	6	7	8	9	10	11
3ª SEMANA	DIA	12	13	14	15	16	17	18
	NOITE	19	20	21	22	23	24	25
	DIA	26	27	28	29	30	31	1
4ª SEMANA	DIA	2	3	4	5	6	7	8
	NOITE	9	10	11	12	13	14	15
	DIA	16	17	18	19	20	21	22



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
 Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

		PS - ABRIL 2025																														HORAS	MÉDIO		
DIA	MÉDIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
DIA	GUILLERME				12,00							12,00															12,00						26,00	GUILLERME	
	AALAN	12,00		12,00			12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00	AALAN	
	JULIA																																12,00	JULIA	
	BRUNO																																12,00	BRUNO	
	BEATRIZ	12,00																															12,00	BEATRIZ	
	ANDERSON																																12,00	ANDERSON	
	RAFAELA	12,00	12,00	12,00	12,00																												12,00	RAFAELA	
	RAYANE																																12,00	RAYANE	
	PRISCILA																																12,00	PRISCILA	
	LUIZA																																12,00	LUIZA	
	YASMIN	12,00		12,00				12,00				12,00				12,00				12,00			12,00				12,00			12,00			12,00	YASMIN	
	NOITE	GUILLERME																															12,00	GUILLERME	
		AALAN	12,00		12,00			12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00	AALAN
		JULIA																																12,00	JULIA
ANDERSON																																	12,00	ANDERSON	
JOAO MELCHER		12,00																															12,00	JOAO MELCHER	
RAFAELA																																	12,00	RAFAELA	
RAYANE																																	12,00	RAYANE	
PRISCILA																																	12,00	PRISCILA	
LUZIA																																	12,00	LUZIA	
FERNANDO																																	12,00	FERNANDO	
LUIZA																																	12,00	LUIZA	
GABRIEL																																	12,00	GABRIEL	
YASMIN																																	12,00	YASMIN	
																																1429,00	TOTAL		

*MFB*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Maio de 2025;

		ESCALA MAIO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA					1	2	3	4
DIA					DR. HENRIQUE - CRM 260799	DRA. YASMIN - CRM 257720	DRA. LUIZA - CRM 197404	DR. MARCOS (PREFEITURA)
NOITE					DRA. RAFAELA - CRM 264387	DRA. CLÁSSIA R. - CRM 253079	DRA. PRISCILA R. - CRM 269088	DRA. RAFAELA - CRM 264387
2ª SEMANA					5	6	7	8
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA)
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DR. JOÃO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA)
3ª SEMANA					12	13	14	15
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. LUIZA - CRM 197404	DR. MARCOS (PREFEITURA)
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DR. JOÃO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA)
4ª SEMANA					19	20	21	22
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. LUIZA - CRM 197404	DRA. RAYANE - CRM 196282
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DR. JOÃO L. - CRM 250020	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. LUIZA - CRM 197404	DRA. RAYANE - CRM 196282
5ª SEMANA					26	27	28	29
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. RAYANE - CRM 196282	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. LUIZA - CRM 197404	DR. MARCOS (PREFEITURA)
NOITE		DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. RAYANE - CRM 196282	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. GUILHERME - CRM 227548



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
 Telefone: (13) 3842-7000  
 www.ilhacomprida.sp.gov.br

		M - MAIO 2025																																				
		MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	HORAS	MÉDICO			
DIA	GUILHERME																																		12:00	GUILHERME		
	AALAN																																			12:00	AALAN	
	BEATRIZ	12:00																																		14:00	BEATRIZ	
	ANGÉLOSON		12:00																																		14:00	ANGÉLOSON
	FERNANDO																																				14:00	FERNANDO
	JOÃO MELCHER																																				14:00	JOÃO MELCHER
	RAFAELA	12:00																																			14:00	RAFAELA
	RAYANE																																				14:00	RAYANE
	PRISCILA																																				14:00	PRISCILA
	LUIZA																																				14:00	LUIZA
	HENRIQUE	12:00																																			14:00	HENRIQUE
	SABÉLIA																																				14:00	SABÉLIA
	VITOR																																				14:00	VITOR
	YASMIN																																				14:00	YASMIN
GUILHERME	12:00																																			14:00	GUILHERME	
AALAN																																				14:00	AALAN	
BEATRIZ	12:00																																			14:00	BEATRIZ	
ANDERSON																																				14:00	ANDERSON	
FERNANDO																																				14:00	FERNANDO	
JOÃO MELCHER																																				14:00	JOÃO MELCHER	
RAFAELA	12:00																																			14:00	RAFAELA	
RAYANE																																				14:00	RAYANE	
PRISCILA																																				14:00	PRISCILA	
CAMILA																																				14:00	CAMILA	
VITOR																																				14:00	VITOR	
LUIZA																																				14:00	LUIZA	
																																	1084:00	TOTAL				

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Junho de 2025;

		ESCALA JUNHO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA								1
DIA								DR. MARCOS (PREFEITURA)
NOITE								DR. HENRIQUE - CRM 260799 DR. ANDERSON - CRM 270796 DR. MARCOS (PREFEITURA)
2ª SEMANA		2	3	4	5	6	7	8
DIA		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANE - CRM 196282 DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471 DR. YASMIM - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387 DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. HENRIQUE - CRM 260799
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020 DR. MILLENA - CRM 253354	DR. AALAN - CRM 245471 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. RAFAELA - CRM 264387 DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. RAFAELA - CRM 264387
3ª SEMANA		9						
DIA		DR. AALAN - CRM 245471 DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANE - CRM 196282 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471 DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. ANDERSON - CRM 270796
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020 DR. AALAN - CRM 245471	DR. AALAN - CRM 245471 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471
4ª SEMANA		10						
DIA		DR. AALAN - CRM 245471 DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANE - CRM 196282 DR. YASMIM - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796 DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. AALAN - CRM 245471 DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. ANDERSON - CRM 270796
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020 DR. AALAN - CRM 245471	DR. AALAN - CRM 245471 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471
5ª SEMANA		11						
DIA		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANE - CRM 196282 DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471 DR. YASMIM - CRM 257720	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. ANDERSON - CRM 270796
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020 DR. AALAN - CRM 245471	DR. AALAN - CRM 245471 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. RAFAELA - CRM 264387
6ª SEMANA		12						
DIA		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANE - CRM 196282 DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471 DR. YASMIM - CRM 257720	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. ANDERSON - CRM 270796
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA) DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA) DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020 DR. AALAN - CRM 245471	DR. AALAN - CRM 245471 DR. GUILHERME - CRM 227548	DR. LUIZA - CRM 197404 DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA) DR. RAFAELA - CRM 264387



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
Fone: (13) 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

		PS - JUNHO 2025																																	
		MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	HORAS	MÉDICO	
ILHA	GUILHERME																																12:00	05:00:00	GUILHERME
	AALAN		12:00																														12:00	15:00:00	AALAN
	BEATRIZ			12:00																													12:00	18:00:00	BEATRIZ
	ANDERSON				12:00																												12:00	21:00:00	ANDERSON
	FERNANDO					12:00																											12:00	24:00:00	FERNANDO
	JOÃO MELCHER						12:00																										12:00	27:00:00	JOÃO MELCHER
	GABRIEL							12:00																									12:00	30:00:00	GABRIEL
	RAFAELA								12:00																								12:00	33:00:00	RAFAELA
	RAYANE									12:00																							12:00	36:00:00	RAYANE
	LUIZA										12:00																						12:00	39:00:00	LUIZA
HENRIQUE											12:00																					12:00	42:00:00	HENRIQUE	
YASMIM												12:00																				12:00	45:00:00	YASMIM	
GUILHERME													12:00																			12:00	48:00:00	GUILHERME	
AALAN														12:00																		12:00	51:00:00	AALAN	
BEATRIZ															12:00																	12:00	54:00:00	BEATRIZ	
ANDERSON																12:00																12:00	57:00:00	ANDERSON	
JOÃO MELCHER																	12:00															12:00	60:00:00	JOÃO MELCHER	
RAFAELA																		12:00														12:00	63:00:00	RAFAELA	
RAYANE																			12:00													12:00	66:00:00	RAYANE	
MILLENA																				12:00												12:00	69:00:00	MILLENA	
HENRIQUE																					12:00											12:00	72:00:00	HENRIQUE	
LUIZA																						12:00										12:00	75:00:00	LUIZA	
																														1439:00:00	TOTAL				

*Handwritten signature*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Julho de 2025;

		ESCALA JULHO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA		1	2	3	4	5	6	
DIA		DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAYANI - CRM 196282	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. LUIZA - CRM 197804	DR. FERNANDO - CRM 282811	
		DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. LOHAINE - CRM 266788	
NOITE		DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471		
		DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. LUIZA - CRM 197804	DR. RAFAELA - CRM 264387	
		DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAYANI - CRM 196282	DR. LEONARDO - CRM 258430	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	
2ª SEMANA		7	8	9	10	11	12	13
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 12831	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. MARCOS (PREFEITURA)
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. VITOR - CRM 260041
NOITE		DR. LUIZA - CRM 197804	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. INGRID - CRM 20454	DR. HENRIQUE - CRM 260799
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA)
		DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HENRIQUE - CRM 260799
3ª SEMANA		14	15	16	17	18	19	20
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. LUIZA - CRM 197804	DR. MARCOS (PREFEITURA)
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387
NOITE		DR. LUIZA - CRM 197804	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. INGRID - CRM 20454	DR. LOHAINE - CRM 266788
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. LUIZA - CRM 197804	DR. MARCOS (PREFEITURA)
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. INGRID - CRM 20454	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA - CRM 264387
4ª SEMANA		21	22	23	24	25	26	27
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. INGRID - CRM 20454
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. MONIQUE - CRM 261253
NOITE		DR. LUIZA - CRM 197804	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387		DR. YASMIN - CRM 257720	DR. INGRID - CRM 20454	DR. VITOR - CRM 260041
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. INGRID - CRM 20454
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. YASMIN - CRM 275555	DR. INGRID - CRM 20454	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. VITOR - CRM 260041
5ª SEMANA		28	29	30	31			
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. ANDERSON - CRM 270796			
		DR. YASMIN - CRM 275555	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387			
NOITE		DR. LUIZA - CRM 197804	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786			
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020			
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786			



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
 Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

		PJ - JULHO 2025																																	
DATA	MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	HORAS	MÉDICO	
DIA	AALAN	12:00																																168:00:00	AALAN
	BEATRIZ																																	36:00:00	BEATRIZ
	ANDERSON			12:00	12:00																													12:00:00	ANDERSON
	FERNANDO					12:00																												24:00:00	FERNANDO
	JOAO MULLER																																	12:00:00	JOAO MULLER
	RAFAELA		12:00	12:00																														180:00:00	RAFAELA
	RAYANE		12:00																															24:00:00	RAYANE
	LUIZA				12:00																													24:00:00	LUIZA
	VITOR					12:00																												24:00:00	VITOR
	INGRID											12:00																						48:00:00	INGRID
	HENRIQUE																																	24:00:00	HENRIQUE
	YASMIN Y.																																	12:00:00	YASMIN Y.
FERNANDO																																	12:00:00	FERNANDO	
NOITE	AALAN																																	192:00:00	AALAN
	BEATRIZ																																	36:00:00	BEATRIZ
	ANDERSON																																	72:00:00	ANDERSON
	JOAO MULLER																																	72:00:00	JOAO MULLER
	RAFAELA																																	48:00:00	RAFAELA
	RAYANE																																	36:00:00	RAYANE
	LEONARDO																																	12:00:00	LEONARDO
	MONIQUE																																	12:00:00	MONIQUE
	VITOR																																	12:00:00	VITOR
	HENRIQUE																																	36:00:00	HENRIQUE
	YASMIN Y.																																	12:00:00	YASMIN Y.
	LUIZA																																	24:00:00	LUIZA
																																1477:00:00	TOTAL		

*Handwritten signature*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Agosto de 2025;

		ESCALA AGOSTO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA						1	2	3
DIA						DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. FERNANDO - CRM 23811
NOITE						DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MONIQUE - CRM 261253
						DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354
						DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MONIQUE - CRM 261253
						DR. INGRID - CRM 275354	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAELA - CRM 264387
2ª SEMANA		4	5	6	7	8	9	10
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. PRISCILA R. - CRM 269088	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. WELIGUYS - CRM 272788
3ª SEMANA		11	12	13	14	15	16	17
DIA		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
NOITE		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
		DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. MONIQUE - CRM 261253	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. MONIQUE - CRM 261253
4ª SEMANA		18	19	20	21	22	23	24
DIA		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
NOITE		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. HENRIQUE - CRM 260799	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	DR. BEATRIZ O. - CRM 267786
5ª SEMANA		25	26	27	28	29	30	31
DIA		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555
NOITE		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555
		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555
		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555
		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555
		DR. GABRIEL - CRM 274321	DR. MARIANA - CRM 267552	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y. - CRM - 275555



Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

		PS - AGOSTO 2025																																				
		MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	HORAS	MÉDICO			
DIA	AALAN	12:00																																				
	BEATRIZ																																					
	ANDERSON	12:00	12:00																																			
	FERNANDO			12:00																																		
	JOÃO MELCHER																																					
	RAFAEL																																					
	RAFAELA	12:40	12:40																																			
	LUIZA																																					
	PRISCILA																																					
	INGRID	12:00	12:00																																			
	WELIGUYS																																					
	MONIQUE																																					
	HENRIQUE																																					
	YASMIN Y.																																					
MARIANA																																						
GABRIEL																																						
YASMIN Y.																																						
AALAN	12:00																																					
BEATRIZ																																						
ANDERSON	12:00																																					
JOÃO MELCHER																																						
RAFAEL	12:00																																					
INGRID																																						
WELIGUYS																																						
MONIQUE																																						
RAFAELA																																						
PRISCILA																																						
HENRIQUE																																						
YASMIN Y.	12:00																																					
LUIZA																																						

*Handwritten signature*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Setembro de 2025;

		ESCALA SETEMBRO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
<b>1ª SEMANA</b>		1	2	3	4	5	6	7
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. VITOR - CRM 260041	DR. RAFAEL - CRM 266436	DR. FERNANDO - CRM 52831	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. VITOR - CRM 260041	
NOITE	DRA. LUIZA - CRM 197804	DRA. MARIANA - CRM 267552	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BRUNO O. - CRM 231813	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DRA. YASMIN - CRM - 275555	
	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAEL - CRM 266436	DR. FERNANDO - CRM 52831	
<b>2ª SEMANA</b>		8	9	10	11	12	13	14
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 266436	DRA. LUIZA - CRM 197804	DRA. RAFAELA - CRM 264387	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. INGRID - CRM 275354	
NOITE	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. LUIZA - CRM 197804	DR. ANDERSON - CRM 270796	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. INGRID - CRM 275354	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAEL - CRM 266436	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. FERNANDO - CRM 52831	
<b>3ª SEMANA</b>		15	16	17	18	19	20	21
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DRA. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. RAFAEL - CRM 266436	DRA. LUIZA - CRM 197804	DRA. BEATRIZ O. - CRM 267786	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. YASMIN - CRM - 275555	
NOITE	DRA. LUIZA - CRM 197804	DRA. MARIANA - CRM 267552	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DRA. RAFAELA - CRM 264387		
	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250020	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. LUIZA - CRM 197804	DR. FERNANDO - CRM 52831	
<b>4ª SEMANA</b>		22	23	24	25	26	27	28
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. RAFAEL - CRM 266436	DRA. INGRID - CRM 275354	DRA. RAFAELA - CRM 264387	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. MARIANA - CRM 267552	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. BEATRIZ O. - CRM 267786	DRA. INGRID - CRM 275354	
NOITE	DRA. LUIZA - CRM 197804	DRA. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DRA. RAFAELA - CRM 264387	DR. FERNANDO - CRM 52831	
	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO - CRM 52831	DRA. BEATRIZ O. - CRM 267786	DR. AALAN - CRM 245471	DR. BRUNO O. - CRM 231813	DRA. RAFAELA - CRM 264387	
<b>5ª SEMANA</b>		29	30					
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)						
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387						
NOITE	DR. AALAN - CRM 245471	DRA. MARCELA (PREFEITURA)						
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DRA. RAFAELA - CRM 264387						

ILHA COMPRIDA - PLANTÕES MÉDICOS - SETEMBRO 2025																																	
DATA	MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	HORAS	
DIA	AALAN	12:00	12:00	12:00	12:00				12:00	12:00			12:00			12:00	12:00			12:00	12:00			12:00			12:00			12:00	156:00:00		
	BEATRIZ																		12:00			12:00				12:00					48:00:00		
	ANDERSON	12:00		12:00	12:00	12:00			12:00	12:00			12:00	12:00			12:00	12:00			12:00	12:00			12:00			12:00			136:00:00		
	FERNANDO					13:00								13:00									12:00									48:00:00	
	RAFAEL				12:00								13:00													12:00						48:00:00	
	RAFAELA		12:40	12:00							13:00	13:00	12:00						14:00	12:00						14:00	12:00	12:00				194:00:00	
	LUIZA	12:00							12:00				12:00	12:00							12:00	12:00										72:00:00	
	INGRID													14:50	15:00														13:00	15:30		58:10:00	
	VITOR				12:00			12:00																									24:00:00
	YASMIN Y.				12:00			13:00																									48:00:00
	MARIANA	12:30									12:45								12:30														37:45:00
	BRUNO O.												12:00																				12:00:00
	YASMIN T.	12:00	12:00								12:00	12:00							12:00	12:00													108:00:00
	NOITE	AALAN	12:00	12:00	12:00				12:00	12:00			12:00			12:00	12:00			12:00	12:00			12:00	12:00								196:00:00
BEATRIZ																						12:00			12:00							36:00:00	
ANDERSON		12:00		12:00	12:00	12:00			12:00	12:00			12:00	12:00					12:00	12:00			12:00									132:00:00	
JOAO MELCHER				12:00								12:00														12:00							48:00:00
RAFAEL					12:30								12:00																				49:30:00
INGRID		12:00							12:00																								24:00:00
BRUNO O.																																	12:00:00
FERNANDO														13:00																			60:00:00
RAFAELA															12:00	12:00																	48:00:00
YASMIN Y.				12:00	12:00																												
LUIZA												13:00																					24:00:00
TOTAL																																	

*MFO*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Outubro de 2025;

		ESCALA OUTUBRO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA	DIA			1	2	3	4	5
	NOITE			DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 286436	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCOS (PREFEITURA)
			DR. IARA - CRM 60880	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. YASMIN Y - CRM 275555
2ª SEMANA	DIA	6	7	8	9	10	11	12
	NOITE	DR. AALAN - CRM 264387	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 286436	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. INGRID - CRM 275554
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. IARA - CRM 60880	DR. IARA - CRM 60880	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 264387	DR. YASMIN Y - CRM 275555
3ª SEMANA	DIA	13	14	15	16	17	18	19
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 286436	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. INGRID - CRM 275554
		DR. YASMIN Y - CRM 275555	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 264387	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. YASMIN Y - CRM 275555
4ª SEMANA	DIA	20	21	22	23	24	25	26
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 286436	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. YASMIN Y - CRM 275555
		DR. YASMIN Y - CRM 275555	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. IARA - CRM 60880	DR. RAFAEL - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. FERNANDO - CRM 128831
5ª SEMANA	DIA	27	28	29	30	31		
	NOITE	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 286436		
		DR. YASMIN Y - CRM 275555	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. IARA - CRM 60880	DR. AALAN - CRM 264387		

UPA - OUTUBRO 2025																																						
DATA	MEIO-DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTALS	MEIO-DIA	VALOR FICHA	VALOR FICHA		
01/10	AALAN																																					
02/10	BEATRIZ	12,00																																				
03/10	ANDERSON	11,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
04/10	FABIANO																																					
05/10	RAFAEL		12,00																																			
06/10	IARA	11,00																																				
07/10	RAFAELA		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
08/10	LUZIA																																					
09/10	INGRID		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
10/10	JOAO VITOR																																					
11/10	YASMIN Y																																					
12/10	NICOLAS																																					
13/10	FABIAN																																					
14/10	RAFAEL	12,00																																				
15/10	AALAN		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
16/10	BEATRIZ																																					
17/10	ANDERSON	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
18/10	INGRID																																					
19/10	RAFAEL		12,00																																			
20/10	IARA	12,00																																				
21/10	RAFAELA		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
22/10	LUZIA																																					
23/10	INGRID		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
24/10	JOAO VITOR																																					
25/10	YASMIN Y																																					
26/10	NICOLAS																																					
27/10	FABIAN																																					
28/10	RAFAEL	12,00																																				
29/10	AALAN		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
30/10	BEATRIZ																																					
31/10	ANDERSON	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
TOTALS																																						

*Handwritten signature*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Novembro de 2025;

		ESCALA NOVEMBRO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO		DOMINGO
								1	2
1ª SEMANA									
DIA							DR. LUIZA - CRM 197404	DR. INGRID - CRM 275354	
NOITE							DR. FABIAN - CRM 275354	DR. FABIAN - CRM 275354	
							DR. INGRID - CRM 275354	DR. FERNANDO - CRM 12831	
							DR. LUIZA - CRM 197404	DR. JULIA B - CRM 250348	
							DR. FABIAN - CRM 275354	DR. FERNANDO - CRM 12831	
2ª SEMANA		3	4	5	6	7	8	9	
DIA		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 265471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. INGRID - CRM 275354	DR. YASMIN Y. CRM - 275555
NOITE		DR. JULIA B - CRM 250348	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250820	DR. AALAN - CRM 265471	DR. INGRID - CRM 275354	DR. FERNANDO - CRM 12831	
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. INGRID - CRM 275354	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 265471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. FERNANDO - CRM 12831	
3ª SEMANA		10	11	12	13	14	15	16	
DIA		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 264636	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. RAFAELA - CRM 264387	
NOITE		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 265471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. VITOR - CRM 260041	
		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250820	DR. AALAN - CRM 265471	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. RAFAELA - CRM 264387	
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. INGRID - CRM 275354	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAEL - CRM 264636	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. NICOLAS - CRM 261858	
4ª SEMANA		17	18	19	20	21	22	23	
DIA		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. YASMIN Y. CRM - 275555	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. INGRID - CRM 275354	
NOITE		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 265471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA - CRM 264387	
		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250820	DR. AALAN - CRM 265471	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. RAFAELA - CRM 264387	
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. AALAN - CRM 265471	DR. INGRID - CRM 275354	DR. YASMIN Y. CRM - 275555	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. LARA - CRM 60880	
5ª SEMANA		24	25	26	27	28	29	30	
DIA		DR. AALAN - CRM 265471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAEL - CRM 264636	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. INGRID - CRM 275354	
NOITE		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 265471	DR. RAFAELA P. - CRM 276760	DR. YASMIN Y. CRM - 275555	
		DR. AALAN - CRM 265471	DR. MARCELA (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. JOAO L. - CRM 250820	DR. AALAN - CRM 265471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA P. - CRM 276760	
		DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. INGRID - CRM 275354	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAEL - CRM 264636	DR. RAFAELA P. - CRM 276760	DR. GABRIEL (PREFEITURA)	

ILHA COMPRIDA - NOVEMBRO 2025 - PRIORIO SOCORRO																																	
DATA	HEMICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	INIBRAS	
DIA	AALAN	12:00					12:00	12:00			12:00				12:00			12:00			12:00			12:00			12:00			12:00		108:00:00	
	ANDERSON	12:00					12:00	12:00			12:00				12:00			12:00			12:00			12:00			12:00			12:00		132:00:00	
	FERNANDO	12:00																														24:00:00	
	HENRIQUE																															12:20:00	
	RAFAEL																															36:00:00	
	LUIZA																																120:00:00
	RAFAELA	12:00																															124:10:00
	RICARDO	14:00	15:30																														56:40:00
	JULIA B																																86:30:00
	VITOR																																12:00:00
	YASMIN Y.	12:00	12:00																														84:00:00
	FABIAN	12:00	12:00																														24:00:00
	YASMIN Y.																																64:00:00
	NOITE	AALAN	12:00																														120:00:00
ANDERSON		12:40																														144:25:00	
JOAO SALCNER																																36:00:00	
LARA																																12:00:00	
RAFAEL																																24:00:00	
RICARDO																																61:30:00	
JULIA B		12:00																														12:00:00	
YASMIN Y.																																20:00:00	
FERNANDO		12:00																														20:00:00	
FABIAN		12:00																															12:00:00
RAFAELA P																																	24:00:00
NICKOLAS																																	37:30:00
LUIZA		12:00																															20:00:00
																																	36:00:00
																TOTAL INIBRAS																1520:00:00	

*MSP*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Dezembro de 2025;

		ESCALA DEZEMBRO 2025 - UPA ILHA COMPRIDA						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
1ª SEMANA		1	2	3	4	5	6	7
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. YASMIN Y. CRM - 275555	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. INGRID - CRM 275354	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. IARA - CRM 60880	DR. YASMIN - CRM 257720	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA P. - CRM 275750	DR. YASMIN Y. CRM - 275555
NOITE	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. IARA - CRM 60880	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. LUIZA - CRM 197404	DR. NICKOLAS - CRM 241858
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. INGRID - CRM 275354	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. NICKOLAS - CRM 241858
2ª SEMANA		8	9	10	11	12	13	14
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. VERONICA - CRM 271626	DR. RAFAEL M. - CRM 55555/79	DR. INGRID - CRM 275354	
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. IARA - CRM 60880	DR. AALAN - CRM 245471	DR. IARA - CRM 60880	DR. AALAN - CRM 245471	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387
NOITE	DR. AALAN - CRM 245471	DR. HEBE (PREFEITURA)	DR. FERNANDO (PREFEITURA)	DR. INGRID - CRM 275354	DR. AALAN - CRM 245471	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387	DR. RAFAELA - CRM 264387
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. INGRID - CRM 275354	DR. AALAN - CRM 245471	DR. IARA - CRM 60880	DR. VERONICA - CRM 271626	DR. RAFAELA P. - CRM 275750	DR. RAFAELA P. - CRM 275750	DR. RAFAELA P. - CRM 275750
3ª SEMANA		15	16	17	18	19	20	21
DIA	DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)						
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)						
NOITE	DR. AALAN - CRM 245471	DR. MARCELA (PREFEITURA)						
	DR. ANDERSON - CRM 270796	DR. HEBE (PREFEITURA)						
4ª SEMANA		22	23	24	25	26	27	28
DIA								
NOITE								
5ª SEMANA		29	30	31				
DIA								
NOITE								

UPA - DEZEMBRO 2025																		
DATA	MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	HORAS
DIA	AALAN	12:00		12:00		12:00			12:00		12:00		12:00			12:00		84:00:00
	ANDERSON	12:00			12:00		12:00		12:00							12:00		60:00:00
	RAFAEL M.													12:00				12:00:00
	IARA		12:00		12:00					12:00		12:00						48:00:00
	NICKOLAS							12:00										12:00:00
	RAFAELA PIRES						12:00							12:00	12:00			36:00:00
	RAFAELA				10:20	11:40					12:00	12:00	12:00	02:00				60:00:00
	LUIZA						12:00											12:00:00
	INGRID								13:00						08:40	13:00		34:40:00
	JOÃO GUILHERME													12:00				12:00:00
	VERONICA												12:00					12:00:00
	YASMIN Y.	12:00				12:00		12:30	12:00				12:20			12:00	12:00	84:50:00
	YASMIN T.		12:00	12:00													12:00	36:00:00
	NOITE	AALAN	12:00		12:00		12:00			12:00		12:00		12:00			12:00	
ANDERSON		12:00			12:20		12:20		12:00								12:30	61:10:00
JOÃO MELCHER					12:00													12:00:00
IARA													12:00		12:20			24:20:00
INGRID			12:00							12:20		12:00						36:20:00
JOÃO GUILHERME														12:00				12:00:00
YASMIN Y.						12:30												12:30:00
VERONICA													12:00					12:00:00
RAFAELA PIRES														12:00	12:00			24:00:00
STEFAN																	12:00	12:00:00
RAFAELA							12:00						12:00	12:40			36:40:00	
NICKOLAS								12:20									12:20:00	
LUIZA							12:00										12:00:00	
<b>TOTAL HORAS</b>																		<b>854:50:00</b>

À entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA, sob CNPJ nº 95.627.873/0001-35, contrato nº 91/2025;

*Handwritten signature*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA

Ata da reunião da Comissão Quantitativas e Qualitativas;

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DA SAÚDE Nº91/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025 PELA DISPENSA Nº 74/2025

ÀS 10:00 Horas do dia 16 (DEZESSEIS) do mês de janeiro do ano de 2026, iniciamos a leitura do Processo referente ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2025 e em seguida realizamos a discussão realizando um comparativo dos indicadores das Metas Quantitativas e Qualitativas – item 09 do termo de referência, com a finalidade de levantamento do que esta sendo cumprido ou não. Deram-se início as colocações e digitação dos apontamentos conforme RELATÓRIO ABAIXO:

### RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS LAMI 2025

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	1º 16 DE DEZEMBRO DE 2025 à 15 DE JANEIRO DE 2026	2º JANEIRO
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>		
RECURSOS HUMANOS	Sendo realizado de forma contínua a contratação médica e aguardando contratação dos outros profissionais. Contudo, está dentro do prazo estabelecido.	
criação de PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS	Sendo realizado de forma contínua pela equipe de enfermagem e Diretor Técnico. Contudo, está dentro do prazo estabelecido.	
INCREMENTO DO FATURAMENTO SUS	Sendo realizado de forma contínua pela equipe de faturamento e Núcleo de Informações da saúde. Contudo, está dentro do prazo estabelecido.	
INSTAURAÇÃO DAS COMISSÕES	Realizado levantamento das comissões obrigatórias e estamos em fase de criação dos regulamentos e levantamento de membros participantes.	
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Em fase de elaboração do formulário adequado de acordo com a realidade local e decisão do método de aplicação manual e/ou eletrônico.	
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS	Não foi realizado até o momento. Contudo, está dentro do prazo estabelecido.	
IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Elaborado e implantado protocolo pela coordenadora de enfermagem e RT de enfermagem da UPA. E esclarecemos que a classificação de risco é executado pela de enfermagem.	
OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS	Elaborado relatório pelo equipe de faturamento, equipe de informatização e Núcleo de Informações da saúde que contribuem para análise de dados necessários que contribuem com os indicadores qualitativos e quantitativos.	

NFB

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Os trabalhos foram finalizados às 12h daquela data, nada mais havendo para ser informado, foram encerrados os trabalhos.

### Ata de reunião da comissão de avaliação financeira;

## Município de Ilha Comprida Estância Balneária



### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO DA SAÚDE Nº91/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025 PELA DISPENSA Nº 74/2025

ÀS 10:00 Horas do dia 09 (NOVE) do mês de fevereiro do ano de 2026, iniciamos a leitura do PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2025 e em seguida realizamos análises dos itens do termo de referência, com a finalidade de conferência e validação dos seguintes documentos CERTIDÕES NEGATIVAS DA INSTITUIÇÃO, CNPJ, GUIAS DE RECOLHIMENTO DE FGTS E INSS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, CONTROLE DE PONTO DOS PROFISSIONAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL, ESCALAS DE TRABALHO E PLANO DE CUSTEIO. Deram-se início as colocações e digitação dos apontamentos conforme RELATÓRIO ABAIXO:

#### RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA LAMI 2025

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	1º 16 de DEZEMBRO DE 2025 à 15 de JANEIRO DE 2025	2º JANEIRO
RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRATIVO DO PROJETO	Não executado, pois está dentro do prazo estabelecido da contratação.	
MATERIAL DIVERSOS E LOCAÇÕES	Não executado e não houve demanda porque o serviço já estava estruturado.	
MÉDICOS E ADMINISTRADORES	Executado pagamento dos profissionais médicos e diretor clínico.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS	Pagamento de serviços internos da Instituição.	

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por deliberação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento Financeiro da Prestação de Contas do Contrato de Gestão da Saúde nº 91/2025, manifesta-se pela **aprovação com ressalvas** da execução financeira apresentada.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que a execução financeira analisada refere-se a período reduzido, considerando as demandas inerentes aos procedimentos administrativos e orçamentários próprios do início do exercício, circunstância que pode impactar a plena execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Ressalta-se, contudo, que a presente aprovação não afasta a necessidade de verificação final da regularidade da execução financeira ao término da vigência contratual. Assim, caso sejam constatadas divergências ou inconsistências no cotejamento entre o **Plano de Trabalho**, os **Extratos Bancários**, as **Notas Fiscais** e os **Comprovantes de Pagamento**, poderá ser determinada a **restituição de valores aos cofres públicos**, na forma da legislação e das normas aplicáveis.

*Melo*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Relatórios de produção:



Ilha Comprida/SP 04 de fevereiro de 2026

A/C

Secretaria de Saúde de Ilha Comprida/SP

Sra. Ariane Lourdes Moreira de Oliveira – Secretária de Saúde

**Assunto:** Entrega da Prestação de Contas referente ao mês de janeiro/2026

O presidente do Conselho de Administração da Instituição Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita, no atributo das suas obrigações, vem mui respeitosamente através desta, apresentar junto Prefeitura de Ilha Comprida, a prestação de contas assistencial e financeira da LAMI, referente ao contrato de gestão emergencial 001/2025, iniciado em 16/12/2025, para gerenciar e operacionalizar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Ilha Comprida.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**MARCELO FERNANDES ANACLETO**  
CPF: 02.102.2026-1R-10-16-0-300  
verifique em: <http://validar.ife.gov.br>

**Marcelo Fernandes Anacleto**  
Presidente do Conselho de Administração

*Recebido em 05-02-26*  
*[Handwritten signature]*

Av. Maurício Sirotski Sobrinho, 51 – Patronato – Santa Maria/RS

Av. Beira Mar, 11.000 - Bal. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP  
Tel.: 13 3842-7000 - [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

*[Handwritten initials]*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

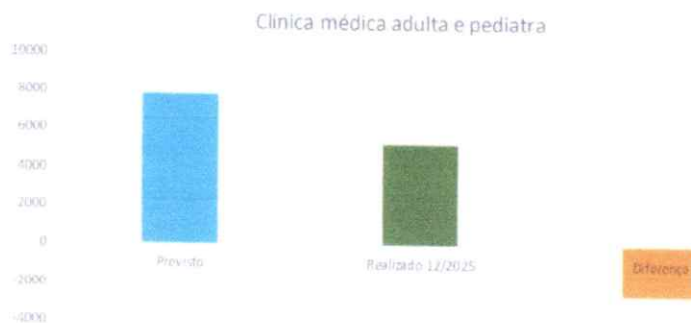


## CONSULTAS E EXAMES

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Clinica médica adulta e pediatria	7800	5257	-2543	67%

### TOTAL DE ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO - MÉDICO DE PORTA

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Clinica médica adulta e pediatria	7800	5257	-2543	67%



Av. Maurício Sirotski Sobrinho, 51 – Patronato – Santa Maria/RS

Av. Beira Mar, 11.000 - Bai. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP  
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

M.S.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA



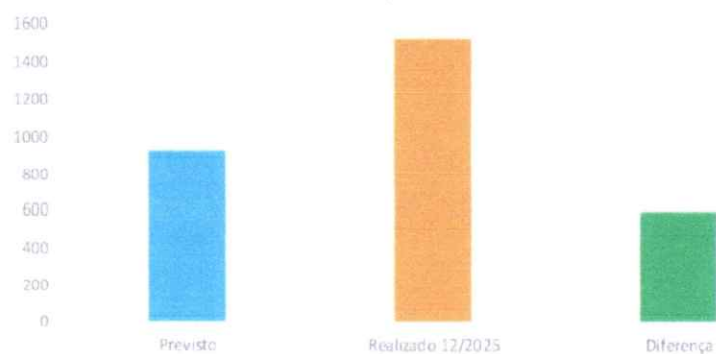
## Especialidades

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Ortopedia	80	0	-80	0%
<b>Clinico Geral</b>	0	159	159	
Cirurgia Geral	60	97	37	162%
Ginecologia - Obstetra	80	56	-24	70%
Pediatria	160	0	-160	0%
Cardiologia	64	0	-64	0%
Médico do Trabalho	48	59	11	123%
Ultrassonografista	160	66	-94	41%
Otorrinolaringologista	0	140	140	
<b>Generalista</b>	0	795	795	
Dermatologista	60	0	-60	0%
Psiquiatra	160	148	-12	93%
Genatra	60	0	-60	0%
<b>Total Especialidades</b>	<b>932</b>	<b>1520</b>	<b>588</b>	<b>163%</b>

### TOTAL ESPECIALIDADES

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Total Especialidades	932	1520	588	163%

Total Especialidades



18.

Av. Maucio Sirotski Sobrinho, 51 - Patronato - Santa Maria/RS

M/b

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA



## Exames

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Raio X	500	1918	1418	384%
Exames Laboratoriais	1600	1282	-318	80%
Eletrocardiograma	300	51	-249	17%
<b>Total Exames</b>	<b>2400</b>	<b>3251</b>	<b>851</b>	<b>135%</b>

### TOTAL DE EXAMES

Item	Previsto	Realizado 12/2025	Diferença	%
Total Exames	2400	3251	851	135%

Total Exames



19-11

Av. Mauricio Sirotski Sobrinho, 51 – Patronato – Santa Maria/RS

19/11

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA



PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Competência 12/2025	Pagamentos	jan/26	001/2026
PLANO DE CUSTEIO – OPERACIONAL CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	PROPOSTA	REALIZADO	DIFERENÇA
<b>RECURSOS HUMANOS – ADMINISTRATIVO DO PROJETO</b>			
RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO)	16.250,00	-	- 16.250,00
PROVISIONAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.354,17	-	- 1.354,17
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS	1.801,04	-	- 1.801,04
PROVISIONAMENTO DE RESCISÕES TRABALHISTAS	812,50	-	- 812,50
AÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS	1.107,03	-	- 1.107,03
RECOLHIMENTO DE INSS	1.218,75	-	- 1.218,75
RECOLHIMENTO DE PIS	243,75	-	- 243,75
RECOLHIMENTO DE FGTS	1.300,00	-	- 1.300,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO (SALÁRIO - CLT)	1.000,00	-	- 1.000,00
VALE ALIMENTAÇÃO	8.610,00	-	- 8.610,00
VALE TRANSPORTES	1.700,00	-	- 1.700,00
<b>SUB TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>	<b>35.397,24</b>	-	- 35.397,24
<b>MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÕES</b>			
MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENOS REPAROS)	15.000,00	-	- 15.000,00
MATERIAIS DE INFORMÁTICA / HARDWARE E LOCAÇÕES	15.000,00	-	- 15.000,00
SOFTWARES E SISTEMAS	10.000,00	-	- 10.000,00
UNIFORMES E CRACHÁS	2.000,00	-	- 2.000,00
<b>SUB TOTAL MATERIAIS DIVERSOS</b>	<b>42.000,00</b>	-	- 42.000,00
<b>MÉDICOS E ADMINISTRADORES</b>			
DIRETOR TÉCNICO	15.000,00	15.000,00	-
SERVIÇOS MÉDICOS - UPA / ESPECIALIDADES / ESF	587.602,76	677.500,00	89.897,24
<b>SUB TOTAL MÉDICOS E ADMINISTRADORES</b>	<b>602.602,76</b>	<b>692.500,00</b>	<b>89.897,24</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS</b>			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA	12.000,00	12.000,00	-
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00	-	- 3.000,00
SISTEMA DE AVALIADORES	4.500,00	4.500,00	-
TARIFA BANCÁRIA	500,00	28,85	- 471,15
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E ACESSORIA DE IMPRENSA	10.000,00	10.000,00	-
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SUORTE DE DADOS	10.000,00	-	- 10.000,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO	7.000,00	7.000,00	-
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	7.000,00	7.000,00	-
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEDE	20.000,00	20.000,00	-
SERVIÇOS JURÍDICOS	10.000,00	10.000,00	-
<b>SUB TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS</b>	<b>84.000,00</b>	<b>70.528,85</b>	<b>- 13.471,15</b>
<b>TOTALGERAL</b>	<b>764.000,00</b>	<b>763.028,85</b>	<b>- 971,15</b>

nfo

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

**Item 7.** Seguem anexos: n° 4 – composto por Solicitação, autorização e comprovante de pagamento realizado em 30/01/2026 (1ª parcela); n° 5 - composto por Solicitação, autorização e comprovante de pagamento realizado em 12/03/2026 (2ª parcela).

**Item 9.** A empresa BEM ESTAR E SAUDE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, não há materiais, medicamentos ou insumos inclusos em seu contrato.

A entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA, não há materiais, medicamentos ou insumos inclusos em seu contrato.

**Item 10.** Não se aplica.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita**



**CONTRATO N.º 091/2.025**  
**PROCESSO N.º 426/2.025**  
**DISPENSA N.º 074/2.025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR, GERENCIAR E EXECUTAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALIDADES.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA** com sede na Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, CEP 11925-000 na cidade de de Ilha Comprida, Estado de São Paulo inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Maristela Osório de Marques Cardona**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da cédula de identidade do RG n.º 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.445.600-44, doravante denominada CONTRATANTE e a **INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 95.627.873/0001-35, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, qualificada como Organização Social no Município de Estância de Ilha Comprida, com sede Av Mauricio Sirotski Sobrinho, 51, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP 97.020-440, representado nesta oportunidade por seu Diretor Presidente Sr. Marcelo Fernandes Anacleto, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º 8057001102 SSPRS e do C.P.F./M.F. sob n.º 952 522.150-49, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 074/2025 – Processo n.º 0426/2025;

CONSIDERANDO a situação de emergência que visa afastar o risco de descontinuidade na prestação de serviços essenciais de saúde à população, caracterizada nos autos do Processo Administrativo n.º 0426/2025;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família representa grave prejuízo e perigo à segurança de pessoas e à saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações em situação de emergência ou calamidade pública;

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO EMERGENCIAL, decorrente de Dispensa de Licitação, para gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, tem por objetivo à gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades **MEDIANTE CONTRATO EMERGENCIAL**.

2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;



- 2.2. Autorização de Contratação Direta; e
- 2.3. A Proposta do Contratado; e
- 2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Para atender ao disposto neste CONTRATO DE COGESTÃO, as partes estabelecem:

- I. Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- II. Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas previstas nos anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS e nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1. Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos anexos, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II – Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;

III - Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

IV – Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;

V – Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

VI - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

VII - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VIII - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

IX - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

X – Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;

XI – Fomento dos meios para participação da comunidade;

XII – Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz, a fim de atender a demanda de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e atenção básica (Estratégia da Saúde da Família);



XIII – Deverá arcar com todas as despesas com concessionárias de serviços públicos como água, luz, telefone, manutenção de equipamentos, manutenção predial, veículos para transporte das equipes técnicas para realização das visitas domiciliares de em locais de difícil acesso, estrutura administrativa, identificação do profissional, uniforme.

2. Observar aos seguintes requisitos básicos:

- a) Manter uma estrutura física e administrativa no Município;
- b) Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse orçamentário do Ministério da Saúde para o Município;
- c) Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- d) Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada.
- e) Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- f) Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, onde conste a identificação da Prefeitura do Município da Estância de Socorro, para melhor identificação por parte dos munícipes;
- g) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- h) Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a este vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei 3.420/2010, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- i) A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- j) Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e/ou negligência própria ou de seus auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
- l) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, zelando delas como se suas fossem, realizando a devida manutenção.
- m) Garantir a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, enfermagem, odontológico e mobiliário em geral em atenção aos seguintes pontos:
  - m.1. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais da Prefeitura serão repassados para a gestão da CONTRATADA em perfeito estado de uso e conservação, mediante termo de permissão de uso;





m.2. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

m.3. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais que porventura apresentarem obsolescência ou impossibilidade de conserto poderão ser repostos pela Municipalidade, classificados como inservíveis e retirados de uso a cargo desta;

m.4. Os equipamentos e mobiliários não repostos pela Municipalidade que necessitem de atualização ou renovação serão objeto de termo aditivo na modalidade de investimento, para aquisição mediante autorização, conforme plano de trabalho pactuado entre as partes;

m.5. A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

m.6. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Ilha Comprida, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

m.7.) Os equipamentos, especialmente médicos, de enfermagem e odontológicos, após avaliação técnica, com diagnóstico de perda de funcionalidade, deverão ser repostos pela Municipalidade na modalidade de investimento, observando plano de trabalho pactuado e autorização por meio de termo aditivo específico celebrado entre as partes;

n) Garantir a manutenção predial preventiva e corretiva em atenção aos seguintes pontos:

n.1.) As estruturas prediais serão repassadas para a gestão da CONTRATADA, em perfeito estado de uso, funcionamento e conservação através de termo de responsabilidade, após avaliação e mediante aceite das partes;

n.2.) As estruturas que porventura apresentarem necessidade intervenção estrutural serão objeto de reforma passivo de termo aditivo específico, sendo seu plano de trabalho recepcionado dentro da modalidade de investimento;

n.3.) As adequações das instalações para atendimento às legislações vigentes serão passivas de termo aditivo específico aos itens a serem adquiridos e contemplados na modalidade de investimento;

n.4. As benfeitorias realizadas nas unidades de atenção básica – estratégia de saúde da família (ESF) do Município serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos;

o) Oferecer material de uso e consumo geral e materiais descartáveis de forma complementar ao fornecimento regular do Município, quando necessário, de forma excepcional e temporária, com o intuito da não descontinuidade da assistência;

p) Adquirir, em obediência aos princípios da eficiência, transparência e economicidade e em conformidade com o que preconiza o CONTRATO DE COGESTÃO, eventuais equipamentos, materiais e bens indispensáveis a execução de seu objeto, mediante prévia apresentação de plano de trabalho específico, seguido da autorização da CONTRATANTE e seu respectivo termos aditivo;

q) Encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas de tributos, além de





pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

r) Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento, emitindo relatórios mensais e encaminhando à CONTRATANTE;

s) Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório à CONTRATANTE e aprovação expressa dela;

t) Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no CONTRATO DE COGESTÃO;

u) Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;

v) Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão e a tomada de decisão;

w) Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

y) Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral, inclusive aos agentes comunitários;

x) Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

z) Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente de solicitação;

3. Na prestação dos serviços descritos nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá observar:

I- Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

II – Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

III - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;

4. Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE COGESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

4.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.2. Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

4.3. Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes da ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA;

4.4. Adotar o símbolo e o nome da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, seguido pelo nome designativo "Organização Social - **INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA.**", devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

5. Elaborar e publicar na imprensa de circulação do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE COGESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obra e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos da lei.





6. Elaborar, através do Conselho de Administração, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados e do Manual de Recursos Humanos, até 90 (noventa) dias da assinatura do CONTRATO DE COGESTÃO.

7. Deverá prestar contas dos recursos recebidos e do cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do CONTRATO DE COGESTÃO mediante apresentação de relatórios, em conformidade, em formulários padrões a serem emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e conseqüente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde nas unidades de saúde, cujo uso lhe fora permitido;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços do presente contrato, a CONTRATANTE obrigará-se-á:

1. Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução deste contrato;
2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, fazendo o repasse mensal no valor de R\$ 764.000,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme determinado no projeto de trabalho;
3. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE COGESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento fixado;
4. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos conforme lei municipal mediante Termo de Permissão de Uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;
5. Inventariar, avaliar e identificar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;
6. Promover, se necessário, o afastamento de servidores públicos para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;
7. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para continuidade da prestação dos serviços;
8. Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE COGESTÃO através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos técnicos.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, cujos membros serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde e designadas pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na legislação municipal, procederá à avaliação trimestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a Secretária Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A avaliação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em três vias, em papel e meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamentária - SMGFO.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação, formada por dois membros da sociedade civil escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde ou pelo Prefeito, por um membro indicado pela Câmara Municipal e três membros indicados pelo Poder Executivo com notória capacidade e adequada qualificação, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na legislação municipal, procederá o acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO DE COGESTÃO, ao término de cada exercício, através de análise de relatórios apresentados pela entidade qualificada contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 (dozes) meses, ou até que se conclua o processo licitatório de chamamento público, o que ocorrer primeiro, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor de R\$ 9.168.000,00 (Nove Milhões Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 764.000,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), correspondente a este exercício financeiro, onerará a seguinte dotação orçamentária 02.35.01.10.301.0016.2042.33.90.39 - Ficha: 878- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE COGESTÃO.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE COGESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, contrair empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura do Município da Estância de Socorro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para esse CONTRATO DE COGESTÃO, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE COGESTÃO o MUNICÍPIO estimou o valor global em 12(doze) parcelas a serem repassados à CONTRATADA, na forma dos parágrafos seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A primeira parcela será repassada até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato e as demais conforme estipulado no cronograma, com requerimento de repasse, a ser apresentado(a) ao MUNICÍPIO até o 1º (primeiro) dia de cada mês, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de os repasses não serem efetivados até a data estabelecida no parágrafo anterior pelo MUNICÍPIO e, por conta disso, implicar no atraso do pagamento de tributos a ele vinculados, os respectivos valores deverão ser acrescidos de multa e juros legais incidentes, correspondentes ao período decorrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os valores a que se refere cada parcela descrita no “caput” desta cláusula constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder seu valor global. Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido CONTRATO DE COGESTÃO para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O MUNICÍPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE COGESTÃO, poderá recomendar alterações de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que implicará na alteração do valor mensal pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados termos aditivos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertido exclusivamente à execução do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente CONTRATO DE COGESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os anexos que compõem este CONTRATO DE COGESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

A rescisão do presente contrato obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual contidas estritamente na Lei Federal nº 14133/2021, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos eventualmente colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no parágrafo segundo e da mesma Lei Nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão se dará por ato do Prefeito Municipal, após manifestação do titular da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,



resguardados, em qualquer caso, o exercício em tempo hábil do contraditório e da ampla defesa à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra da má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a Prefeitura do Município da Estância de Socorro ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive aos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a execução do objeto deste contrato, que estejam contemplados nos trabalhos desenvolvidos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar a prestar os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa por obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, período em que os recursos continuarão a ser repassados para a consecução das atividades da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinentes, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Nacional nº 14133/2021 e alterações posteriores, quais sejam:

- a. advertência;
- b. multa a ser cobrada nos termos da legislação municipal;
- c. suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois(02) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e. perda de qualificação como organização social no âmbito do Município de Ilha Comprida – SP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nas alíneas “a.”, “c.”, “d.” e “e.” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b.”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretária Municipal de Saúde, o qual, até seu julgamento, terá efeito suspensivo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.



2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema único de saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei orgânica de saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada à Secretária Municipal de Saúde e a Prefeita Municipal de Ilha Comprida, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente CONTRATO DE COGESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo legal, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

1 Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ilha Comprida/SP, 12 de Dezembro de 2025

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



MARCELO FERNANDES ANACLETO  
Data: 13/12/2025 09:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA**  
**CONTRATADA**

Marcelo Fernandes Anacleto - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**VISTO E APROVADO:**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

### CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CONTRATADA: INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 091/2025

OBJETO: GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALIDADES MEDIANTE CONTRATO EMERGENCIAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492  
([juridico@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 12 de Dezembro de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF Nº 953.443.600-44

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Michel Carvalho da Silva

### Pela CONTRATADA:

Marcelo Fernandes Anacleto R.G. nº 8057001102 SSPRS e do C.P.F./M.F. sob nº 952 522.150-49



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7235-B0EB-BF96-4CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO FERNANDES ANACLETO (CPF 952.XXX.XXX-49) em 13/12/2025 09:49:01 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAURICIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 15/12/2025 14:31:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARISTELA CARDONA (CPF 953.XXX.XXX-44) em 16/12/2025 07:35:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7235-B0EB-BF96-4CB8>



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

ID: suzilei.ribas

Exercício: 2025

Página: 1/1

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2025 À 31/12/2025 Opções: (Empenhado | Liquidado | Pago)  
Opções-Impressão: (Empenhado | Pago) Fornecedor: (Único) Ordem: (Nome)

JL SOFT

Visão:

Fornecedor: 11899 - INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA

CNPJ: 95.627.873/0001-35

Data	Ficha	Categ.	El.	Sub.	Processo	Vencido.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	N. Fiscal	Empenhado	Sub-Empenho	Liquidado	Pago	Retenção	Saldo
30/12/2025	878	3.3.90	39	99	426/2025	11880/0-2025	02	801.0014		Nota de Empenho		764.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	764.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															
30/12/2025	878	3.3.90	39	99	426/2025	07/01/2026	11880/1-2025	02	801.0014	Nota de Despesa		0,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															

**Total do Fornecedor:** 764.151,42 764.000,00 0,00 0,00 764.151,42

ILHA COMPRIDA, 2 de Abril de 2026.



**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
SETOR CONTÁBIL

ID: suzilei.ribas

Exercício: 2026

Página: 1/1

JL SOFT

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2025 A 02/04/2026 Opções: (Empenhado | Liquidado | Pago) Opções-Impressão:  
(Empenhado | Pago) Fornecedor: (Único) Ordem: (Nome)

Visto:

Fornecedor: 11899 - INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MAE CELITA

CNPJ: 95.627.873/0001-35

Data	Ficha	Categ.	Ei.	Sub.	Processo	Vencto.	Empenho	FR	ApI/Var	Histórico	N. Fiscal	Empenhado	Sub-Empenho	Liquidado	Pago	Retenção	Saldo
30/12/2025	5001	5.0.0.1			426/2025	11880/0-2025	02	801.0014		Nota de Empenho		764.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	764.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															
30/12/2025	5001	5.0.0.1			426/2025	30/01/2026	11880/1-2025	02	801.0014	Nota de Despesa	11880	0,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															
30/01/2026	5001	5.0.0.1			426/2025	30/01/2026	11880/1-2025	02	801.0014	Liquidação	11880	0,00	0,00	764.000,00	0,00	0,00	764.151,42
												764.000,00					
30/01/2026	5001	5.0.0.1			426/2025	30/01/2026	11880/1-2025	02	801.0014	Pagamento de Empenho	11880	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00	151,42
12/03/2026	337	3.3.90	39	50	426/2025	1686/0-2026	92	801.0026		Nota de Empenho		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															
12/03/2026	337	3.3.90	39	50	426/2025	12/03/2026	1686/1-2026	92	801.0026	Nota de Despesa	5452026	0,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.151,42
<b>Item:</b>	1	contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Ilha Comprida/SP, para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e fornecimento de Serviços Médicos para Unidade e Saúde da Família e Especialidades															
12/03/2026	337	3.3.90	39	50	426/2025	12/03/2026	1686/1-2026	92	801.0026	Liquidação	5452026	0,00	0,00	764.000,00	0,00	0,00	1.000.151,42
												764.000,00					
12/03/2026	337	3.3.90	39	50	426/2025	12/03/2026	1686/1-2026	92	801.0026	Pagamento de Empenho	5452026	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00	236.151,42
												<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>1.764.151,42</b>	<b>1.528.000,00</b>	<b>1.528.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>236.151,42</b>

ILHA COMPRIDA, 2 de Abril de 2026.



## RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Referência:** Contrato nº 091/2025

**Contratada:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA – LAMI

**Objeto:** GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA-USF E ESPECIALIDADES PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA E APOIO - URA

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Secretária de Saúde do contrato em epígrafe,

**ATESTAMOS**, para fins que:

1. **Execução, Prazos e atendimento:** A empresa contratada baseado no PLANO DE CUSTEIO- OPERACIONAL executou os serviços de MÉDICOS E ADMINISTRADORES E SUBTOTAL MÉDICOS E ADMINISTRADORES de forma satisfatória desde **16 DE JANEIRO 2026 ATÉ APRESENTE DATA**.
2. **Conclusão:** Diante do exposto e considerando a necessidade contínua do serviço para a saúde pública desta municipalidade, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à continuidade do processo para realização do pagamento ao prestador, haja vista que executou esses serviços citados de forma organizada e sistemática.

Firmamos o presente.

Ilha comprida, 12 de MARÇO de 2026



Memorando 2.533/2026

Responder apenas via 1Doc

Rogério L. SMS - LAMI

CC

Para

SMS - Secretaria...

A/C Ariane O.

2 setores envolvidos

SMS - LAMI SMS

12/03/2026 11:10

## Solicitação de Repasse da 2. Parcela

Prezada Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Ariane Lourdes Moreira de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde de Ilha Comprida – SP

Cumprimentos.

A **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA – LAMI**, entidade contratada pelo **Contrato nº 091/2025**, vem respeitosamente solicitar o **repasse da segunda parcela mensal**, correspondente ao valor previsto na **Cláusula Sétima** (R\$ 764.000,00), a ser creditado na **conta bancária exclusiva do contrato**, conforme segue:

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0964

**Conta Corrente:** 572874367-2

**Titular:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA

**CNPJ:** 95.627.873/0001-35

Renovamos nossa disposição para eventuais alinhamentos administrativos e permanecemos à disposição para continuidade da execução contratual com plena transparência e regularidade.

Atenciosamente,

—  
**Dr. Rogério Lourenço**

Procurador Jurídico - LAMI

OAB/SP 530.267 | OAB/GO 23.267

Lourenço & Lourenço Advogados Associados

Quem já visualizou? 0 pessoas



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4656-6  
Conta corrente 9004-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 964 PRAIA GRANDE  
Conta corrente (com DV) 5728743672  
CNPJ 95.627.873/0001-35  
Nome favorecido INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E  
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES  
Número documento 31.201  
Valor 764.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 12/03/2026  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0790ECCAAB4C87A6

**Baixado**

Assinada por JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA 12/03/2026 16:54:37  
JI663422 DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA 12/03/2026 16:58:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI663422 DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA.



## RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**Referência:** Contrato nº 091/2025

**Contratada:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA – LAMI

**Objeto:** GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA-USF E ESPECIALIDADES PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA E APOIO - URA

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Secretária de Saúde do contrato em epígrafe,

**ATESTAMOS**, para fins que:

1. **Execução, Prazos e atendimento:** A empresa contratada baseado no PLANO DE CUSTEIO- OPERACIONAL executou os serviços de MÉDICOS E ADMINISTRADORES E SUBTOTAL MÉDICOS E ADMINISTRADORES de forma satisfatória desde **13 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ APRESENTE DATA.**
2. **Conclusão:** Diante do exposto e considerando a necessidade contínua do serviço para a saúde pública desta municipalidade, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à continuidade do processo para realização do pagamento ao prestador, haja vista que executou esses serviços citados de forma organizada e sistemática.

Firmamos o presente.

Ilha Comprida, 27 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente  
ARIANE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 27/01/2026 16:37:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Memorando 15.570/2025**

Responder apenas via 1Doc

Rogério L. SMS - LAMI

Para

SMS - Secretaria...

A/C Ariane O.

2 setores envolvidos

CC

SMS - LAMI - ORGANIZAÇÃO SOCIAL LAMISMS - LAMI SMSSMS - Secretaria Municipal de Saúde

30/12/2025 13:17

## Solicitação de Repasse da 1ª Parcela

Prezada Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Ariane Lourdes Moreira de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde de Ilha Comprida – SP

Cumprimentos.

A **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA – LAMI**, entidade contratada pelo **Contrato nº 091/2025**, vem respeitosamente solicitar o **repasso da primeira parcela mensal**, correspondente ao valor previsto na **Clausula Sétima** (R\$ 764.000,00), a ser creditado na **conta bancária exclusiva do contrato**, conforme segue:

**Banco:** Caixa Econômica Federal**Agência:** 0964**Conta Corrente:** 572874367-2**Titular:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA**CNPJ:** 95.627.873/0001-35

Por fim, apresenta este causídico o instrumento procuratório que lhe confere os devidos poderes de representação, conforme Lei Nacional 8.906/94.

Renovamos nossa disposição para eventuais alinhamentos administrativos e permanecemos à disposição para continuidade da execução contratual com plena transparência e regularidade.

Atenciosamente,

**Dr. Rogério Lourenço**

Procurador Jurídico - LAMI

OAB/SP 530.267 | OAB/GO 23.267

Lourenço &amp; Lourenço Advogados Associados



## Emissão de comprovantes

G3323011450918641  
30/01/2026 12:06:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 12.06.49  
4656604656 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 4656-6 CONTA: 9.004-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0964-4 - PRAIA GRANDE

CONTA: 572.874.367-2

FAVORECIDO: INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MIRI

CPF/CNPJ: 95.627.873/0001-35

VALOR: R\$ 764.000,00

DEBITO EM: 30/01/2026

=====

DOCUMENTO: 013001

AUTENTICACAO SISBB: 2.EB5.57D.701.C81.A4A

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG863030 DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA.





1Doc  
 1Doc  
 1Doc

Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11000 Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida — SP CEP: 11925-000 • 1Doc •

[www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 30/12/2025 13:17:34 por Rogério Lourenço -

1Doc